



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 07 de março de 2024 às 16:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5712605: RELATÓRIO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA N.  
005/2023 ? ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA  
SOMBRIO SANEAMENTO**

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5712605>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## **RELATÓRIO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA N. 005/2023 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA SOMBRIO SANEAMENTO**

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no desempenho de suas atribuições legais previstas no artigo 23 da Lei federal 11.445/2007, deu início ao procedimento de Consulta Pública referente à alteração da estrutura tarifária da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Sombrio/SC. Os documentos referentes à alteração da estrutura tarifária constam no Processo Administrativo n. 038/2023 da ARIS.

A Consulta Pública ocorreu inicialmente entre os dias 11/08/2023 e 26/08/2023, e sua prorrogação se deu entre os dias 01/09/2023 e 16/09/2023, mediante o intercâmbio de documentos e preenchimento do formulário disponível site <http://www.aris.sc.gov.br>, onde o regulamento e a documentação objetos da Consulta Pública podiam ser acessados.

Ainda, foram encaminhados ofícios comunicando a abertura da Consulta Pública às instituições de controle, quais sejam, o Ministério Público de Santa Catarina, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Câmara de Vereadores. Além disso, foram encaminhados ofícios à Concessionária (Sombrio Saneamento), Poder Concedente (Município de Sombrio), e associações comerciais e empresariais locais.

No período da Consulta Pública n. 005/2023, 29 (vinte e nove) contribuições foram recebidas de forma tempestiva e duas intempestivas (encaminhadas após as 17h30min do dia 16/09/2023) conforme exposto no Quadro 1, conforme os termos do Regulamento da Consulta Pública.

Salienta-se que 5 (cinco) contribuições foram descartadas por apresentarem a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, conforme definido no Regulamento da Consulta Pública.

Quadro 1: Contribuição recebida na Consulta Pública n. 003/2023

Data/hora	Pessoa física/ Pessoa jurídica?	Nº	Contribuição	Resposta ARIS
9/13/2023 10:11:43	Pessoa física	1	Não , concordo , com o pagamento sem uso	A alteração da estrutura tarifária visa garantir a sustentabilidade do sistema de abastecimento de água, possibilitando a manutenção da infraestrutura existente. Os custos fixos associados à operação e manutenção do sistema são cobertos, em parte, por meio desse pagamento da tarifa fixa, independentemente do uso efetivo da água. De acordo com o Art. 45 da Lei 11.445/2007: "As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços."
9/13/2023 10:26:52	Pessoa física	2	Não concordo com a modelagem de tarifação apresentada. Está nova modelagem deve passar por uma consulta pública real e não apenas em um site.	A modalidade de Consulta Pública está prevista na Resolução Normativa nº 031/2021 da ARIS e segue os moldes definidos no Decreto/ARIS nº 005/2010, de 08 de dezembro de 2010.
9/13/2023 10:28:33	Pessoa física	3	não concordo com as tarifas abusivas de água e esgoto	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade

Data/hora	Pessoa física/ Pessoa jurídica?	Nº	Contribuição	Resposta ARIS
				tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/13/2023 10:57:10	Pessoa física	4	Não concordo com o modelo de tarifa fixa.	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/13/2023 11:00:49	Pessoa física	5	<i>Contribuição descartada por apresentar utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas.</i>	-
9/13/2023 12:36:06	Pessoa física	6	Sou contra a proposta apresentada que visa alteração do Modelo de Tarifação.  Os critérios devem ser analisados pelo Poder Executivo, pela Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 149/2022, bem como por Audiência Pública.	A modalidade de Consulta Pública está prevista na Resolução Normativa nº 031/2021 da ARIS e segue os moldes definidos no Decreto/ARIS nº 005/2010, de 08 de dezembro de 2010.
9/13/2023 12:41:45	Pessoa física	7	Sou contra alteração da estrutura tarifária da concessionária Sombrio Saneamento! Não condiz com a nossa realidade é abusiva.	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/13/2023 14:33:33	Pessoa física	8	a tarifa esta muito fora da realidade alem disso nunca tivemos uma audiencia publica e nem se quer temos o conselho municipal de saneamento conforme determina lei complementmntar nº41 de 09 de marco de 2016. o que nos precisamos e de uma audiencia publica que toda a sociedade participe e discuta a questao tarifaria com certa urgencia pois o que vimos ate o momento a apenas a empresa concessionaria desrespeitar o cidadão e sem nem uma fiscalização por nem um órgão publico	A modalidade de Consulta Pública está prevista na Resolução Normativa nº 031/2021 da ARIS e segue os moldes definidos no Decreto/ARIS nº 005/2010, de 08 de dezembro de 2010.
9/13/2023 15:42:50	Pessoa física	9	<i>Contribuição descartada por apresentar utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas.</i>	-

Data/hora	Pessoa física/ Pessoa jurídica?	Nº	Contribuição	Resposta ARIS
9/14/2023 12:21:55	Pessoa física	10	<i>Contribuição descartada por apresentar utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas.</i>	-
9/14/2023 20:13:32	Pessoa física	11	A venda da estrutura de forma errada e sem aprovação da população e o aumento abusivo nas tarifas.	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/14/2023 20:16:37	Pessoa física	12	Deveria ser cobrado só o que for consumido.	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/14/2023 20:21:05	Pessoa física	13	Eu também acho injusto algo que vcs fazem sem ao menos a gente saber do que eh discutido sobre saneamento	A modalidade de Consulta Pública está prevista na Resolução Normativa nº 031/2021 da ARIS e segue os moldes definidos no Decreto/ARIS nº 005/2010, de 08 de dezembro de 2010.
9/14/2023 21:00:45	Pessoa física	14	Não aceito pagar esse absurdo, água tratada é para quem deseja tela e não é meu caso , uso para consumo água mineral e para uso geral tenho água de poço e não acho correto uma cobrança obrigatória	A alteração da estrutura tarifária visa garantir a sustentabilidade do sistema de abastecimento de água, possibilitando a manutenção da infraestrutura existente. Os custos fixos associados à operação e manutenção do sistema são cobertos, em parte, por meio desse pagamento da tarifa fixa, independentemente do uso efetivo da água. De acordo com o Art. 45 da Lei 11.445/2007: "As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços."

Data/hora	Pessoa física/ Pessoa jurídica?	Nº	Contribuição	Resposta ARIS
9/14/2023 21:07:47	Pessoa física	15	Não concordo com essa estrutura tarifária	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/14/2023 21:30:16	Pessoa física	16	Não acho correto cobrar tarifa de água se a residência não tem nem contador para averiguar uso. Você deve pagar por aquilo que usa.	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/14/2023 22:50:13	Pessoa física	17	Pago valores absurdos para tarifas de água e esgoto.	Manifestação será encaminhada à Ouvidoria da ARIS.
9/15/2023 9:02:32	Pessoa física	18	Queremos transparência com o Cidadão Sombrience	A modalidade de Consulta Pública está prevista na Resolução Normativa nº 031/2021 da ARIS e segue os moldes definidos no Decreto/ARIS nº 005/2010, de 08 de dezembro de 2010.
9/15/2023 14:18:56	Pessoa física	19	<i>Contribuição descartada por apresentar utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas.</i>	-
9/15/2023 15:14:16	Pessoa física	20	Nao	Conteúdo da manifestação não contribui para a matéria objeto da consulta pública.
9/15/2023 21:18:11	Pessoa física	21	Valor cobrado hoje já exorbitante, não condizente com o serviço.	Manifestação será encaminhada à Ouvidoria da ARIS.
9/15/2023 22:08:56	Pessoa física	22	Nenhuma	Conteúdo da manifestação não contribui para a matéria objeto da consulta pública.
9/16/2023 10:03:48	Pessoa física	23	Não concordo com essa estrutura tarifária	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade.

Data/hora	Pessoa física/ Pessoa jurídica?	Nº	Contribuição	Resposta ARIS
				Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/16/2023 10:10:11	Pessoa física	24	Estão cobrando fora da tabela	Manifestação será encaminhada à Ouvidoria da ARIS.
9/16/2023 14:26:22	Pessoa física	25	<i>Contribuição descartada por apresentar utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas.</i>	-
9/16/2023 14:44:18	Pessoa física	26	Os valores cobrados pela Sombrio Saneamento está fora da realidade do povo sombriense. Não basta as cobranças indevidas em relação as economias, o valor tarifário é o mais caro da região. O serviço prestado pela empresa, qualidade da água, cheiro e gosto, pelo valor cobrado é algo que precisa ser visto, já como citado e o valor mais caro da nossa região. Hoje a empresa não realizou um investimento em relação ao previsto, apenas LUCRANDO, com todo esse valor abusivo.	Manifestação será encaminhada à Ouvidoria da ARIS.
9/16/2023 16:10:34	Pessoa física	27	As cobranças como está sendo feitas e os aumentos recorrentes e o fato de querer Obrigar as todas as unidades urbanas a pagar a taxa por construção no mesmo lote . Visa somente o prejuízo da população	A tarifa em duas partes, que compreende uma parcela fixa e uma variável, é uma abordagem que busca equilibrar as necessidades dos usuários, bem como garantir a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto. A parcela fixa ajuda a cobrir os custos de infraestrutura e manutenção, garantindo que todos tenham acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Enquanto isso, a parcela variável reflete o consumo real, incentivando o uso eficiente da água e proporcionando uma maneira mais justa de calcular os custos para os usuários, contribuindo com a modicidade tarifária, uma vez que quem consome mais, paga mais e quem consome menos, paga menos.
9/16/2023 16:17:10	Pessoa física	28	Não ao aumento	Conteúdo da manifestação não contribui para a matéria objeto da consulta pública.
9/16/2023 17:11:39	Pessoa física	29	Não ao aumento!	Conteúdo da manifestação não contribui para a matéria objeto da consulta pública.
9/16/2023 19:19:07	Pessoa física	30	Não ao aumento!	Contribuição intempestiva
9/16/2023 20:25:15	Pessoa física	31	Não ao aumento!	Contribuição intempestiva

Cabe salientar que o objetivo da Consulta Pública 005/2023, de acordo com seu Regulamento, é de recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre o estudo de alteração da estrutura tarifária da concessão dos serviços

públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Sombrio. Em análise técnica verificou-se que as contribuições n° 17, 21, 24, 26 e 27 se enquadram mais no sentido de manifestações de ouvidoria do que efetivamente contribuições ao estudo em questão, logo, estas serão encaminhadas ao setor de ouvidoria da ARIS para que sejam devidamente registradas e dar encaminhamento.

Tomadas as providências, encerra-se, portanto, a Consulta Pública 005/2023 referente à alteração da estrutura tarifária da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Sombrio/SC.

Florianópolis, 04 de março de 2024.

Antoninho Luiz Baldissera  
Diretor de Regulação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE86-3E89-731A-5262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONINHO LUIZ BALDISSERA (CPF 399.XXX.XXX-20) em 05/03/2024 16:54:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aris.1doc.com.br/verificacao/BE86-3E89-731A-5262>